

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2012, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE NOVAIS NO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de abril de 2012, conforme autógrafo de Lei nº 07/2012, de 05 de abril de 2012.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no mês de Abril/2012, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo de Novais, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Revisão Geral Anual de que trata esta Lei é extensiva aos proventos de inativos e pensionistas do Poder Executivo.

Art. 2º - A revisão de que trata esta Lei será realizada, mediante a aplicação do índice de 6,00% (seis por cento) sobre todas as referências e níveis salariais vigentes, sendo 5,47% correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Março/2011 a Fevereiro/2012, acrescido de 0,53% de aumento real, a fim de repor perdas anteriores.

Art. 3º - Com a aplicação do índice de que trata esta Lei Complementar, a Tabela de Referências e Vencimentos e a Escala de Referências e Vencimentos H/A do Quadro de Pessoal vigente, passam a prevalecer em conformidade com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º- Os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 027/2006 de 10 de março de 2006, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, com suas alterações posteriores, são atualizados pela aplicação do índice de que trata esta Lei Complementar e passam a vigorar conforme dispõe os Anexos III e IV desta Lei.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Lei, no presente exercício, serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e, nos exercícios seguintes, por conta dos orçamentos e dotações correspondentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Novais, 05 de abril de 2012.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
Responsável pelo Expediente de Secretaria

02



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Complementar nº 047/2012, de 05 de abril de 2.012.

ANEXO I

ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTO: R\$
01	R\$ 549,22
02	R\$ 565,13
03	R\$ 612,89
04	R\$ 732,28
05	R\$ 756,16
06	R\$ 795,95
07	R\$ 891,46
08	R\$ 1.146,17
09	R\$ 1.217,82
10	R\$ 1.591,91
11	R\$ 1.910,29

ANEXO II

ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS H/A DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL



REFERÊNCIA	VENCIMENTO: R\$
H/AM1	R\$ 4,38
H/AM2	R\$ 6,15



03



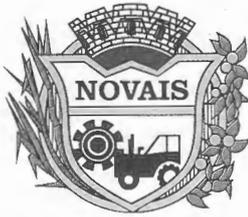
Lei Complementar nº 047/2012, de 05 de abril de 2.012.

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS POR HORA/AULA DA CLASSE DE DOCENTES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO (VALORES EM REAIS)

TÍTULOS DOS EMPREGOS	NÍVEIS	G R A U S						
		ADMISSIONAL	A	B	C	D	E	F
GRUPO A								
PEB I – (somente com magistério)	I	7,79	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena)	II	9,55	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e pós-graduação)	III	10,36	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	IV	10,67	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas)	V	10,97	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	VI	11,30	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VII	11,62	*	*	*	*	*	*
PEB I – (mestrado/doutorado)	VIII	13,54	*	*	*	*	*	*
GRUPO B								
PEB II – (com licenciatura plena)	I	9,55	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e uma pós-graduação)	II	10,36	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	III	10,67	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas)	IV	10,97	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	V	11,30	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VI	11,62	*	*	*	*	*	*
PEB II – (mestrado/doutorado)	VII	13,54	*	*	*	*	*	*
GRUPO C								
Diretor de Escola com licenciatura plena-pedagogia	I	10,50	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com pós-graduação	II	11,30	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	12,41	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	IV	14,81	*	*	*	*	*	*
GRUPO D								
Supervisor de Escola com ensino superior e licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em administração e supervisão escolar de ensino fundamental e médio	I	15,27	*	*	*	*	*	*
Supervisor de Escola com uma pós-graduação	II	16,08	*	*	*	*	*	*
Supervisor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	16,56	*	*	*	*	*	*
Supervisor de Escola com Mestrado/Doutorado	IV	19,26	*	*	*	*	*	*

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



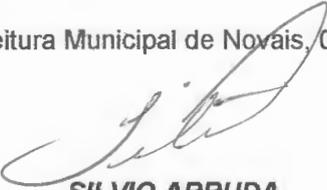
Lei Complementar nº 047/2012, de 05 de abril de 2.012.

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS POR HORA/AULA DA CLASSE DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR (VALORES EM REAIS)

TÍTULOS DOS EMPREGOS	NÍVEIS	G R A U S						
		ADMISSIONAL	A	B	C	D	E	F
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEI - FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEF (1ª A 4ª SÉRIE)								
PEB I – (somente com magistério)	I	8,59	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena)	II	10,50	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e pós-graduação)	III	11,30	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	IV	11,62	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas)	V	12,11	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	VI	12,41	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VII	12,74	*	*	*	*	*	*
PEB I – (mestrado/doutorado)	VIII	14,81	*	*	*	*	*	*
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEF (5ª A 8ª SÉRIE) - FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSOS EXTRACURRICULARES								
PEB II – (com licenciatura plena)	I	10,50	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e uma pós-graduação)	II	11,30	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	III	11,62	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas)	IV	12,11	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	V	12,41	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VI	12,74	*	*	*	*	*	*
PEB II – (mestrado/doutorado)	VII	14,81	*	*	*	*	*	*
- VICE-DIRETOR DE ESCOLA								
Vice-Diretor de Escola com licenciatura plena em Pedagogia	I	10,50	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com pós-graduação	II	11,30	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	12,41	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	IV	14,81	*	*	*	*	*	*

Prefeitura Municipal de Novais, 05 de abril de 2012.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal


ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
Responsável pelo Expediente de Secretaria

05